



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 05/11/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90049/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA RIO DE JANEIRO, 472 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 10.607.722/0002-43, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **.RAQUEL ANDREIV**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6993271-1 e CPF/MF sob o nº 027.066.139-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90049/2024 para a **aquisição de equipamentos e materiais de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	63761	Alfinetes de costura Niquelados Nº24 50G Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem	ACC	CX	40,00	6,84	273,60
4	60853	Apontador de plástico sem reservatório, tipo escolar, manual, tamanho pequeno, caixa com 50 unidades. Forma retangular com lâmina de alta qualidade em aço inox.	MASTERP RINT	CX	40,00	10,25	410,00
6	63764	Balão colorido nº 09 pacotes c/ 50 unidades de boa qualidade nas cores, amarelo, azul, verde, vermelho, branco, laranja, preto, lilás e rosa. Medida do balão bem cheio aproximadamente: Altura 37cm x Largura 23cm	JOY	PCT	60,00	10,57	634,20
7	66210	Barbante algodão 08 fios acabamento superficial colorido grosso rolo com 500m.	EUROROM A	UN	40,00	14,60	584,00
8	66211	Barbante algodão 08 fios acabamento superficial cru rolo com 500m	EUROROM A	UN	20,00	14,90	298,00
10	66213	Bolas de algodão 100% hidrófilo pacote com 50gr	DENGO	UN	80,00	3,60	288,00
11	12639	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA TIPO MACIA, COM 45MM, LARGURA 23MM, ALTURA 12MM, CX C/40 UN.	PREMIER	CX	50,00	11,20	560,00
18	66216	Caneta para retroprojeter 2mm, cx com 12 un. Tinta permanente Na cor preta e azul.	BRW	CX	2,00	21,00	42,00
21	66215	Canudinho pacote com 1000 unidade	CROPAC	PCT	20,00	49,00	980,00
23	63772	Clips nº 2/0 Galvanizado 1ª qualidade - cx com 25 un.	CLIPS TOP	CX	40,00	1,59	63,60
24	48139	Clips para papéis 8/0 Galvanizado- 1ª qualidade - cx com 25 un.	CLIPS TOP	CX	20,00	1,75	35,00
25	48140	Clips para papéis 4/0-Galvanizado-1ª qualidade -cx com 50 un.	CLIPS TOP	CX	50,00	1,49	74,50
26	42157	Clips para papéis 6/0 Galvanizado-1ª qualidade - cx com 50 un	CLIPS TOP	UN	40,00	1,75	70,00
27	63773	Clips para papéis nº 3/0 Galvanizado caixa com 50 und	CLIPS TOP	CX	50,00	1,75	87,50
28	63774	Cola líquida - cor branca com secagem transparente lavável , não tóxico de uso escolar - Embalagem de 1KG	PIRA	UN	30,00	6,89	206,70

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Para artesanato, adequada para crianças, livre de solventes, com um bico aplicador com sistema antientupimento. Livre de sujeiras Colagem forte em materiais diversos, como papel, papelão e madeira Lavável a 20°C					
30	33309	COLA SILICONE (refil) composição silicone cor incolor tipo bastão diâmetro (grosso) embalagem de 1kg.	RENDICOL LA	PCT	12,00	34,90	418,80
31	33310	COLA SILICONE (refil) composição silicone cor incolor tipo bastão diâmetro (fino) embalagem de 1kg.	RENDICOL LA	PCT	12,00	34,90	418,80
45	45780	Fitilho rolo com 50 m nas cores azul claro/escuro, vermelho claro/escuro, branco, rosa, amarelo, verde claro/escuro, lilás e laranja.	EMFESTA	UN	70,00	2,95	206,50
49	60866	Grampos tapeceiro grampeador madeira 6mm. Caixa com 3.500 grampos. Feito com material galvanizado. Medida 106/6. Aplicações: madeira e MDF	ONDA	CX	10,00	10,95	109,50
52	63790	LÁPIS PRETO Nº 02 caixas c/ 144 UN - grafite inteiro, dimensões: 6,9mm (diâmetro) e 175mm de comprimento, mina grafite Nº 02 de 2,4 mm de diâmetro, graduação b. sem borracha, apontado, fabricação nacional, resistente, escrita macia e escura, de excelente apagabilidade, corpo sextavado, pintura semifosco perolado com verniz na cor preta, impresso a marca do fabricante no corpo do lápis, fácil de apontar, produzido com material atóxico e madeira reflorestada.	MULTICOLOR	CX	30,00	40,90	1.227,00
54	39339	Marcador de quadro branco recarregável cx com 12 un na cor vermelha.	MASTERP RINT	CX	15,00	22,90	343,50
55	39340	Marcador de quadro branco recarregável cx com 12 un na cor azul.	MASTERP RINT	CX	15,00	22,90	343,50
56	39341	Marcador de quadro branco recarregável cx com 12 un na cor preta.	MASTERP RINT	CX	15,00	22,90	343,50
58	60889	Palito, material madeira, formato rolo, comprimento 23cm para churrasco - pacote com 50 unidades	BILLA	PCT	100,00	3,95	395,00
63	66223	Papel Celofane transparente colorido medindo no mínimo 80 cm x 90 cm	VMP	FOLHA	1.000,00	1,32	1.320,00

AP



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Composição: celulose Nas cores verde, vermelho, azul e amarelo.					
68	51700	Papel impressão, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297, aplicação fotocópia, cor BRANCA, largura 210. Cx com 10 resmas de 500 fls.	REPORT	CX	30,00	239,80	7.194,00
72	63795	Papelão paran Caractersticas: Natural n 120 520g/m ² rea: 1M ² Espessura: 0,87 mm Peso por folha: 416 g Pacote com 5 folhas	VMP	PCT	15,00	32,90	493,50
73	66229	Pasta aba com elstico material plstico cor transparente tamanho ofcio. Tamanho das folhas: Ofcio Com anis: No Comprimento x Largura: 235 mm x 335 mm Espessura: 0 cm Material: Plstico	POLIBRAS	UN	40,00	1,95	78,00
74	60870	Pasta aba com elstico material plstico cor transparente, tamanho ofcio. Comprimento x largura: 33,5cm x 24,5cm. Espessura: 5,5cm	POLIBRAS	UN	40,00	4,39	175,60
76	60898	Pincel chato n 02, cabo longo amarelo, com a ponta em cerdas naturais e virola em almnio. Medida da cerda 0,5cm de largura e 0,7cm de comprimento. Marcas sugeridas: Condor, Atlas ou marca com igual ou superior qualidade.	ONDA	UN	30,00	1,95	58,50
77	57191	Pincel chato n 04 cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em almnio. Medida da cerda 0,7cm de largura e 0,8 cm de comprimento. Marcas sugeridas:	ONDA	UN	50,00	1,49	74,50

4



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Condor, Atlas ou marca com igual ou superior qualidade.					
78	60903	Pincel chato nº 12, cabo longo amarelo, com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Medida da cerda 1,2cm de largura e 1,5cm de comprimento. Marcas sugeridas: Condor, Atlas ou marca com igual ou superior qualidade.	ONDA	UN	50,00	2,40	120,00
79	57197	Pincel chato nº 14 cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Medida da cerda 1,5cm de largura e 1,7 cm de comprimento. Marcas sugeridas: Condor, Atlas ou marca com igual ou superior qualidade.	ONDA	UN	50,00	2,50	125,00
80	57198	Pincel chato nº 16 cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Medida da cerda 1,8cm de largura e 2,0 cm de comprimento. Marcas sugeridas: Condor, Atlas ou marca com igual ou superior qualidade.	ONDA	UN	50,00	3,40	170,00
81	57199	Pincel chato nº 18 cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Medida da cerda 2,0 cm de largura e 2,1 cm de comprimento. Marcas sugeridas: Condor, Atlas ou marca com igual ou superior qualidade.	ONDA	UN	50,00	3,40	170,00
82	57200	Pincel chato nº 20 cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Medida da cerda 2,2cm de largura e 2,4 cm de comprimento. Marcas sugeridas: Condor, Atlas ou marca com igual ou superior qualidade.	ONDA	UN	50,00	4,95	247,50
83	60908	Pincel chato nº 22, cabo longo amarelo, com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Medida da cerda 2,5cm de largura e 2,7cm de comprimento. Marcas sugeridas: Condor, Atlas ou marca com igual ou superior qualidade.	ONDA	UN	50,00	4,95	247,50
84	57202	Pincel chato nº 24 cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Medida da cerda 3cm de largura e 3cm de comprimento. Marcas sugeridas: Condor, Atlas ou marca com igual ou superior qualidade.	ONDA	UN	50,00	4,95	247,50
86	60901	Pincel chato nº 8, cabo longo amarelo, com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Medida da cerda	ONDA	UN	50,00	2,20	110,00

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		0,9cm de largura e 1,3cm de comprimento. Marcas sugeridas: Condor, Atlas ou marca com igual ou superior qualidade.					
87	57195	Pincel chato nº10 cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Medida da cerda 1,0 cm de largura e 1,6 cm de comprimento. Marcas sugeridas: Condor, Atlas ou marca com igual ou superior qualidade.	ONDA	UN	50,00	2,30	115,00
88	1743	Pincel Marcador Atômico com ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm e recarregável com tinta TR na cor azul caixa com 12 unidades. Marca sugerida Pilot ou marca com igual ou superior qualidade.	MASTERP RINT	CX	8,00	20,90	167,20
89	38174	Pincel Marcador Atômico com ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm e recarregável com tinta TR na cor preta caixa com 12 unidades. Marca sugerida Pilot ou marca com igual ou superior qualidade	MASTERP RINT	CX	8,00	19,90	159,20
90	38173	Pincel Marcador Atômico com ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm e recarregável com tinta TR na cor verde caixa com 12 unidades. Marca sugerida Pilot ou marca com igual ou superior qualidade.	MASTERP RINT	CX	8,00	17,60	140,80
91	38175	Pincel Marcador Atômico com ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm e recarregável com tinta TR na cor vermelho caixa com 12 unidades. Marca sugerida Pilot ou marca com igual ou superior qualidade.	MASTERP RINT	CX	8,00	18,60	148,80
94	66232	Placa de Isopor Anti Chamas Informações Técnicas: Medida: 50 x 100 cm Espessura: 20mm (2cm	PLACTER M	UN	50,00	7,36	368,00
101	66235	Tinta guache frasco 250 ml não tóxica cores variadas caixa com 6 unidades. Composição: Resina, Água, Pigmentos,	PIRA	CX	50,00	21,39	1.069,50

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Carga e Conservante Aplicações: para pintura a pincel, papel cartão, gesso, madeira, cerâmica, cartolina e E.V.A. Marca sugerida: Tempera Guache ou marca com igual ou superior qualidade.					
102	63798	Tinta para Almofada de Carimbo azul 40ml de alto rendimento. Ideal para reativar todos os tipos de almofadas bastando algumas gotas. Tinta à base de água. Cor: Azul e preto	RADEX	UN	10,00	3,24	32,40
103	52235	Tinta para marcador de quadro branco preto frasco com 500 ml	BRW	UN	15,00	65,80	987,00
104	60880	Tinta para marcador de quadro branco, azul, frasco com 500ml	BRW	UN	15,00	65,80	987,00
105	60882	Tinta para marcador de quadro branco, vermelho, frasco com 500ml	BRW	UN	15,00	65,80	987,00
TOTAL.....							24.406,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantagem.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de março de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

AP



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

11



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.116/2023 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, **Leandro Pagliari Jacobs**, Decreto nº 4095/2024.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	150	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	260	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	360	02.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	450	02.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	570	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	830	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1070	03.002.08.244.0012.2016	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1280	04.001.04.121.0017.2019	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1530	04.002.23.695.0017.2024	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1720	07.001.04.122.0004.2026	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1980	07.002.04.123.0005.2027	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	2440	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	2450	09.001.20.606.0016.2039	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	2740	09.002.18.541.0016.2043	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	2910	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3520	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3650	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3660	10.006.27.812.0015.2053	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3910	11.001.10.301.0011.2054	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4620	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4630	12.002.26.782.0009.2066	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4640	12.002.26.782.0009.2066	1045	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4645	12.002.26.782.0009.2066	1073	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4840	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4850	12.003.15.451.0010.2068	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	5100	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	5110	12.003.15.452.0010.2070	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Raquel
Andreiv

São Jorge D'Oeste, 05/11/2024.

Assinado de forma
digital por Raquel
Andreiv
Dados: 2024.11.05
18:45:58 -03'00'

A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
RAQUEL ANDREIV
CPF Nº. 027.066.139-55
DETENTOR DA ATA

consonância com as diretrizes do projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com blocos sextavados, num total de: 13.002,10 m² em observância com o programa estradas da integração - convênio 091/2022 – SEAB, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 16/10/2024 a 14/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/10/2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO

Vice- Prefeita

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador: 100C5AC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2024**

ESPÉCIE: Prestação De Serviços.

REF.: Dispensa Eletrônica nº04/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Vale Do Paranapanema – Cisvap.

CNPJ Nº: 86.763.828/0001-17.

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% para os itens 1 e 2 referente ao contrato nº07/2024 oriundo da Dispensa nº04/2024 que teve como objeto a contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Com o acréscimo de 25% aos itens acima citados, o valor da contratação passará de R\$233.760,60 (duzentos e trinta e três mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos) para R\$292.200,75 (duzentos e noventa e dois mil duzentos reais e setenta e cinco centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor R\$58.440,15 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/11/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador: 8116B8F6

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 167 A 171/2024**

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a)

Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº49/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
167/2024	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.607.722.0002-43	24.406,70
168/2024	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	18.300,56
169/2024	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425.0001-42	2.427,40
170/2024	MIX COMERCIOE REFORMAS LTDA	39.922.485.0001-06	324,00
171/2024	TCM OFFICE LTDA - ME	19.454.034.0001-84	7.558,40

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 05/11/2024 –

LEILA DA ROCHA

Prefeita.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador: B820DEFE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 13 TERMO CONTRATO 48/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380.0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 250 km, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	05/11/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador: 362B90F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, sito à Avenida Iguaçu, 281, Centro, São Jorge D'Oeste/PR. A reunião foi aberta pelo presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, Sr. Leandro Pagliari Jacobs nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.333 de 26 de junho de 2024, que agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais participantes. Inicialmente abordou a nova redação da Lei Municipal nº 222/2007 com as alterações advindas da Lei Municipal nº 1.136/2024. Passada essa fase preliminar, passou-se à apresentar a pauta do encontro: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor do FMHIS; Eleição da Mesa Diretora, Nomeação de Secretário(a) Executivo(a), e Discussão e aprovação do cronograma das próximas reuniões. O presidente apresentou o documento do Regimento Interno do Conselho Gestor do FMHIS, destacando os principais pontos e dispositivos que regulamentam a atuação do Conselho, como composição, atribuições dos membros, periodicidade das reuniões, processos de tomada de decisão, entre outros. O Contador Ivanir da Silva levantou um questionamento quanto a necessidade de diferenciação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e o respectivo Conselho